

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 23.850.860/0001-10		02 Razão Social/Nome ASSOC COMUN FORCA UNIDA DO B ESTALEIRO			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SANTA CRUZ 205				04 Bairro ESTALEIRO	
05 Município CONTAGEM	06 UF MG	07 CEP 32.050-353	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 127.13316.11.3		11 Nome MARLY PEREIRA COSTA ALMEIDA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA TRES 10 CASA				13 Bairro ESTALEIRO	
14 Município CONTAGEM	15 UF MG	16 CEP 32050-366	17 CTPS (nº, série, UF) 0265918 00001 MG	18 CPF 040.030.876-23	
19 Data de nascimento 03/03/1976	20 Nome da mãe MARIA IVONETE FERNANDES PORTO				

DADOS DO CONTRATO

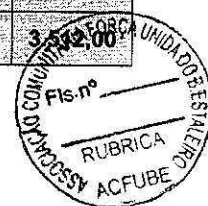
21 Tipo de Contrato Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem Justa Causa, pelo Empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.882,00	24 Data de admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 21/11/2018	26 Data de afastamento 21/12/2018	27 Cód. afastamento SJ2
28 Pensão Alim.(%)(TRCT) 0,00	29 Pensão alim.(%)(FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 01		
31 Código Sindical 914010000072830	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SIND DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES A S D O E F			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 21/dias Salário (líquido de 00/faltas e DSR)	1.317,40	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado(dsr)	0,00
59 Reflexo do DSR Sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, §8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-exerc. /12 Avos	0,00
65 Ferias Proporcionais 11.12 Avos	1.725,17	66.1 Férias Venc. Per. Aquisitivo a	0,00	68 1/3 Ferias Rescisao	575,06
69 Aviso-prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário(aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias(aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Arredondamento	0,61				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	3.618,24

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salário	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-prévio Indenizado	0,00	112.1 Previdência Social	105,39	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF Sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc. Arredondamento	0,85
				TOTAL DEDUÇÕES	106,24
				VALOR LÍQUIDO	3.511,99



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 23.850.860/0001-10	02 Razão Social/Nome ASSOC COMUN FORCA UNIDA DO B ESTALEIRO			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 127.13316.11.3	11 Nome MARLY PEREIRA COSTA ALMEIDA			
17 CTPS(nº, série, UF) 026591800001MG	18 CPF 040.030.876-23	19 Data de Nascimento 03/03/1976	20 Nome da Mãe MARIA IVONETE FERNANDES PORTO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 21/11/2018	26 Data do Afastamento 21/12/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador		01		

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 21 / 12 / 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido R\$ 3.512,00, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

21 de dezembro de 2018


Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro
150 Assinatura do Empregador ou Preposto


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NOATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOC COM FORCA UN DO BAIR ESTAL
Conta origem:	1529 / 008 / 00000245-7
Conta destino:	1529 / 013 / 00009453-7

Nome destinatário:	MARLY PEREIRA COSTA ALMEIDA
Valor:	R\$ 3.512,00
Identificação da operação:	TRCT MARLY

Data de débito:	18/12/2018
Data/hora da operação:	18/12/2018 08:34:03

Código da operação:	00029334
Chave de segurança:	KYUWYTZUYL998L6U

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR: NOME/EMPRESA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO B. ESTALEIRO				CNPJ: 23.850.860/0001-10	
ENDEREÇO: RUA STA CRUZ, 205 - ESTALEIRO - CONTAGEM					
EMPREGADO: MARLY PEREIRA COSTA ALMEIDA			CPF: 0265918/001-0	DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2018	
FUNÇÃO: PEDAGOGA				HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA 07:30 AS 17:00 HORAS	
HORAS AO SABADO		DESCANSO SEMANAL SÁBADO - DOMINGO	MÊS: DEZEMBRO	ANO: 2018	
DIA	ENTRADA MANHA	ALMOÇO		SAIDA TARDE	ASSINATURA
		ENTRADA	SAÍDA		
01/12/2018					
02/12/2018					
03/12/2018	8:00	12:00	13:00	15:30	Marly P Costa Almeida
04/12/2018	8:00	12:00	13:00	15:30	Marly P Costa Almeida
05/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
06/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
07/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
08/12/2018					
09/12/2018					
10/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
11/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
12/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
13/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
14/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
15/12/2018	9:00	12:00	13:00	11:00	Marly P Costa Almeida
16/12/2018					
17/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
18/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
19/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
20/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
21/12/2018	7:30	12:00	13:00	15:00	Marly P Costa Almeida
22/12/2018					
23/12/2018					
24/12/2018					
25/12/2018					
26/12/2018					
27/12/2018					
28/12/2018					
29/12/2018					
30/12/2018					



AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

23.550.967/0001-4
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
NADIS DE SUE
RUA SANTA CRUZ Nº 200
ESTALEIRO - CEP 32.058-043
CONTAGEM - MG

Ao Sr.(a) MARLY PEREIRA COSTA ALMEIDA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 21/12/2018. Sendo que o Aviso Prévio vai iniciar em 22/11/2018.

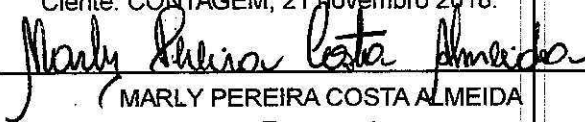
Ao término do prazo deste aviso, deverá V.Sa. apresentar-se ao Departamento Pessoal da empresa para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do contrato de trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção:


1ª Opção: Redução de duas horas diárias;

2ª Opção: Ausência no trabalho de 07 dias corridos.

Ciente: CONTAGEM, 21 novembro 2018.



MARLY PEREIRA COSTA ALMEIDA
Empregado



ASSOC COMUN FORÇA UNIDA DO B ESTALEIRO
Empregador

Responsável legal (quando menor)

